

QUEM JULGA O TRABALHO? 38 ANOS DE CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DEMOCRACIA

 **INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 14-10:**

1) Magistrados(as) e servidores(as) do TRT4 e de outros regionais; Estagiários(as) do TRT4:

Pelo SiseJud: <https://sisejud.trt4.jus.br/ejud/>

2) PÚBLICO EXTERNO - magistrados(as) e servidores(as) do TRT4 aposentados(as), advogados(as), estudantes, público em geral:

Pelo [formulário Google disponível neste link](#)



TRT-4ª REGIÃO Rio Grande do Sul

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 4ª REGIÃO

EVENTO HÍBRIDO
Presencial, com transmissão pelo  **YouTube**

QUEM JULGA O TRABALHO? 38 ANOS DE CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DEMOCRÁCIA

14 de outubro de 2026 (4ª-feira)
16h às 18h

Presencial (190 vagas): Auditório Ruy Cirne Lima - Escola Judicial do TRT4
(Av. Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar - Porto Alegre - RS)

 **Canal da EJUD4 no YouTube** (www.youtube.com/@EscolaJudicialdoTRT4)

DOCENTES:
Valdete Souto Severo, Juíza do TRT4 e Professora da Faculdade de Direito da UFRGS.
Paulo Scott, Jurista e Escritor.

MODERADORA:
Maria Silvana Rotta Tedesco, Desembargadora do TRT4, Diretora da Escola Judicial.

INSCRIÇÕES:

1) Magistrados(as), servidores(as) do TRT4 e de outros regionais; Estagiários do TRT4:
Pelo SiseJud:
<https://sisejud.trt4.jus.br/ejud/>

2) PÚBLICO EXTERNO > Magistrados(as) e servidores(as) do TRT4 aposentados(as), advogados(as), estudantes, público em geral:
Pelo formulário Google:
<https://forms.gle/JG64zRZfvpJ9JZw7>
Acesse o link na bio do Instagram @ejud4

Este evento atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16 da Agenda 2030 da ONU

DATA/PERÍODO	14 de outubro de 2026 (quarta-feira)
HORÁRIO	16h às 18h
FORMATO	Seminário
MODALIDADE	Híbrida: Evento presencial, com transmissão ao vivo para o canal da EJUD4 no YouTube

DIÁRIAS	Não há previsão de pagamento de diárias aos(às) participantes. Reembolsos de despesas com transporte poderão ser solicitados por todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) do TRT4 interessados(as), conforme orientações disponíveis aqui .		
LOCAL	PRESENCIAL: Auditório Ruy Cirne Lima - Escola Judicial do TRT4 (Foro Trabalhista de Porto Alegre - Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar). TELEPRESENCIAL:  Canal da EJUD4 no YouTube  Clique aqui para adicionar um lembrete à sua Agenda Google		
DOCENTES	Papel	Nome completo	Currículo resumido
1	Palestrante	Valdete Souto Severo	Juíza do TRT4 e Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2	Palestrante	Paulo Scott	Jurista e Escritor.
3	Mediador(a)	Maria Silvana Rotta Tedesco	Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT4
PÚBLICO-ALVO	Magistrados(as) e servidores(as) e estagiários(as) do TRT4 e de outros regionais, magistrados(as) e servidores aposentados do TRT4, advogados(as), estudantes e qualquer cidadão(ã) interessado(a).		
VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES	190 vagas presenciais Vagas ilimitadas no canal da EJUD4 no YouTube		
CARGA HORÁRIA	2 horas-aula		
JUSTIFICATIVA	A Constituição de 1988, que completou 38 anos em 5 de outubro de 2026, colocou os valores sociais do trabalho entre os fundamentos da República (art 1º, IV), elevou os direitos trabalhistas à condição de direitos fundamentais (art. 7º) e confiou a uma justiça especializada a solução dos conflitos do trabalho. Direitos como o 13º salário, as férias remuneradas e o pagamento de horas extras estão previstos na Constituição e fazem parte do cotidiano de milhões de pessoas. A competência dessa justiça, porém, mudou ao longo do tempo. A Emenda Constitucional nº 45/2004 ampliou o art. 114 para alcançar as relações de trabalho, e as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) passaram a estabelecer limites para essa atuação. Mais recentemente, o volume de reclamações constitucionais contra decisões trabalhistas, sobretudo em matéria de terceirização e de contratos civis e comerciais, levou ao STF parte relevante da discussão sobre quem julga o trabalho. Esse debate alcança agora as novas formas de trabalho - plataformas digitais, contratação por pessoa jurídica (PJ) e trabalho autônomo -, em que a natureza da relação influencia a definição de qual Justiça deve julgar o conflito. Definir quem julga não é apenas uma questão técnica: também envolve o acesso à Justiça e a aplicação dos direitos de quem trabalha. O Seminário "Quem julga o trabalho? 38 anos de Constituição, competência da Justiça do Trabalho e democracia" propõe-se a recuperar essa dimensão: apresentar a trajetória constitucional da competência trabalhista, examinar as principais decisões que hoje a delimitam e refletir sobre o que está em jogo, para a democracia, quando se decide quem julga as relações de trabalho. Ao relacionar esses temas a situações concretas, o seminário busca aproximar a Constituição da sociedade. Ao oferecer a magistrados(as), servidores(as) e à sociedade em geral uma leitura atualizada e crítica do tema, a Escola Judicial cumpre sua missão de aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e de promoção da educação constitucional.		
EMENTA	A Justiça do Trabalho na Constituinte de 1987-1988 e na Constituição de 1988. Valores sociais do trabalho e direitos fundamentais trabalhistas. Direito Constitucional Antirracista. Crises institucionais e transformações da Justiça do Trabalho. A ampliação da competência pela EC nº 45/2004 e sua delimitação pelo Supremo Tribunal Federal. Reclamação constitucional e redefinição prática da competência. Trabalho em plataformas digitais, pejetização e repercussão		

	geral. Jurisdição especializada como garantia democrática.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- A Constituição do trabalho: o trabalho na Constituinte; fundamentos da República (art. 1º, IV), art. 7º e redação original do art. 114; o debate sobre a extinção da Justiça do Trabalho no fim dos anos 1990 e o fim da representação classista (EC nº 24/1999). Os direitos constitucionais no cotidiano de quem trabalha. O Direito Constitucional Antirracista. - A competência ampliada e delimitada: a EC nº 45/2004 e a passagem de "relação de emprego" para "relação de trabalho"; limites definidos pelo STF quanto a servidores estatutários (ADI 3395), matéria criminal (ADI 3684), previdência complementar (RE 586.453) e representação comercial (Tema 550). - A competência em disputa: terceirização e reclamações constitucionais (ADPF 324 e Tema 725); trabalho em plataformas digitais (Tema 1291); pejotização e contratos civis (Tema 1389) e seus efeitos sobre os processos em curso. As consequências práticas para quem trabalha. - Jurisdição especializada e democracia: o que a definição de "quem julga" revela sobre a efetividade dos direitos sociais e o acesso à Justiça.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Situar historicamente a Justiça do Trabalho na Constituinte de 1987-1988 e nos momentos em que sua existência ou estrutura foi posta em questão. • Identificar o alcance da EC nº 45/2004 e os principais recortes de competência fixados pelo Supremo Tribunal Federal. • Analisar as controvérsias sobre trabalho em plataformas digitais e contratação por pessoa jurídica, considerando o estado atual dos temas de repercussão geral. • Refletir sobre a relação entre jurisdição especializada, efetividade dos direitos sociais e qualidade democrática.
METODOLOGIA	Painéis expositivos dialogados, seguidos de espaço de debate mediado, com perguntas do público presencial e do chat da transmissão, de modo a favorecer a reflexão conjunta sobre a trajetória constitucional da Justiça do Trabalho e os desafios atuais de sua competência.
AValiação	Para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT4 e de outros regionais: - Avaliação de reação; - Avaliação de aprendizagem (registro reflexivo). Os(as) participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisEJud, quando as avaliações estiverem disponíveis para preenchimento e deverão observar o prazo informado.
CERTIFICAÇÃO	- Magistrados(as) e servidores(as) e de outros regionais: Terão direito à certificação aqueles(as) que registrarem frequência na atividade e responderem a avaliação de aprendizagem satisfatoriamente, dentro do prazo informado. - Estagiários(as) do TRT4: Para aqueles(as) que registrarem a frequência durante a atividade, será disponibilizada uma declaração de participação, que poderá ser consultada pelos(as) próprios(as) interessados(as) no SisEJud. - Público externo: Magistrados e servidores do TRT4 aposentados(as), advogados(as), estudantes, público em geral: Não haverá certificação.
ACESSIBILIDADE	- Interpretação simultânea em Libras - Audiodescrição - Legendagem (automática)
FINALIDADES	- Magistrados(as): Formação Continuada; Promoção por Merecimento. - Servidores(as): Adicional de Qualificação; Promoção.
PROGRAMA	16h – 16h10: Abertura - Direção da Escola Judicial do TRT4: Maria Silvana Rotta Tedesco 16h10 – 16h40: Painel 1 – A Constituição do trabalho: de 1988 à EC nº 45/2004 - Direitos sociais do trabalho e direito antirracista: Paulo Scott. 16h40 – 17h10: Painel 2 – Quem julga o trabalho hoje? A conquista dos direitos sociais em construção. Valdete Souto Severo . 17h30 – 17h55: Debate com as(os) participantes - Moderadora: Maria Silvana Rotta Tedesco. 17h55 – 18h: Encerramento.
BIBLIOGRAFIA	<i>BIAVASCHI, Magda Barros. O direito do trabalho no Brasil – 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTr, 2007.</i> <i>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.</i>

	<i>DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 22. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.</i> <i>LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.</i> <i>SCOTT, Paulo. Direito constitucional antirracista. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.</i> <i>SEVERO, Valdete Souto. Crise de paradigma no direito do trabalho moderno: a jornada. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2009.</i> <i>SEVERO, Valdete Souto. O dever de motivação da despedida na ordem jurídico-constitucional brasileira. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.</i>
OBSERVAÇÕES	Servidores(as) do TRT4: 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90. Magistrados(as) do TRT4: Em atendimento à solicitação da Corregedoria Regional, informamos que, no período de frequência do curso, não haverá substituição por outro(a) magistrado(a) e que as pautas porventura remanejadas serão realizadas necessariamente pelo(a) interessado(a). <i>Com o objetivo de promover a sustentabilidade e a redução de consumo de materiais, informamos que não forneceremos mais blocos de anotações e canetas em nossos eventos. Solicitamos a gentileza de que cada participante traga seu próprio material para anotações. Agradecemos a compreensão!</i>



Este evento atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU:

ODS 4 - Educação de Qualidade

ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

ODS 10 - Redução das Desigualdades

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

CURRÍCULOS COMPLETOS

MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO: Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT4. Graduada em Direito pela PUC-RS e Especialista em Relações de Trabalho pela UFRGS.

PAULO HENRIQUE ROCHA SCOTT: Jurista, professor, escritor e palestrante. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Direito Político pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), com tese focada em ética e literatura ("A Ética da Violência Invasora no Romance Cidade de Deus"). Autor das obras: *Marrom e Amarelo* (Alfaguara, 2019 / Reedição com conto inédito) - Vencedor do Prêmio Jabuti e indicado ao International Booker Prize; *Meu Mundo Versus Marta* (Quadrinhos com Rafael Sica, Companhia das Letras, 2021); *Voláteis* (Nova edição, Alfaguara/Companhia das Letras, 2021); *Ainda Orangotangos* (Livro de contos adaptado para o cinema); *Habitante Irreal* e *Ithaca Road* (Romances destacados); *Mesmo Sem Dinheiro Comprei um Esqueite Novo* e *A Timidez do Monstro* (Poesia) e *Direito Constitucional Antirracista: Em face do protocolo para julgamento com perspectiva racial do CNJ*.

VALDETE SOUTO SEVERO: Pós doutora em Ciências Políticas pela UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é Doutora em Direito do Trabalho pela USP - Universidade de São Paulo e Mestre em Direitos Fundamentais pela Pontifícia Universidade Católica - PUC do RS. É professora de direito e processo do trabalho na UFRGS, É juíza do trabalho da Quarta Região desde 2001, pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital - USP e UFRGS e membra do RENAPEDTS - Rede Nacional de Pesquisa e Estudos em

Direito do Trabalho e Previdência Social. Além dos cursos já referidos, também tem título de Especialista em Processo Civil pela UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo; de Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela UNISC - Universidade de Santa Cruz, RS; de Master em Direito do Trabalho, Direito Sindical e Previdência Social, pela Universidade Europeia de Roma - UER (Itália) e de Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social pela Universidade da República do Uruguai. Foi PresidentA da AJD - Associação Juízes pela Democracia, gestão 2019-2021, membrA diretora da ALJT - Asociacion Latinoamericana de Jueces del Trabajo e membra da AAJ - Associação Americana de Juristas. Atualmente é Pesquisadora colaboradora em nível de pós-doc junto ao programa de pós-graduação em Filosofia da UNICAMP/SP.